

Referência: Processo nº 202500036016127

Interessado(a): GERÊNCIA DA OUVIDORIA SETORIAL

**Assunto: Esclarecimento sobre informações de Nota de Instalação.**

DESPACHO Nº 795/2025/GOINFRA/SV-GEROP-21761

1 A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) informa que as coordenadas geográficas (latitude/longitude) e demais referências locais (ex: marcos quilométricos) constantes na documentação técnica referente aos equipamentos de fiscalização eletrônica (radares) possuem caráter referencial para a delimitação de segmentos viários.

2 Esclarece-se que tal interpretação se aplica uniformemente: tanto os Estudos de Viabilidade Técnica quanto as subseqüentes Autorizações/Notas de Instalação publicadas utilizam estas referências para identificar o segmento viário (trecho ou região) autorizado para a implantação da fiscalização.

3 Ademais, destaca-se que a base cadastral da malha viária estadual é gerida pela GOINFRA, por meio do Sistema Rodoviário Estadual (SRE), o qual é objeto de atualização contínua. Em decorrência dessa dinâmica de revisão e melhoria dos dados, podem ser observadas divergências entre as referências cadastrais utilizadas na época da elaboração dos estudos/autorizações e a situação física ou cadastral atual.

4 Portanto, reitera-se que as coordenadas e referências locais presentes nestes documentos não representam, obrigatoriamente, o ponto geodésico exato da instalação física do equipamento. Elas definem, na verdade, o perímetro de abrangência aprovado para a operação da fiscalização.

5 Todos os equipamentos encontram-se devidamente instalados em conformidade com os referidos estudos e estritamente dentro dos limites do trecho aprovado na respectiva autorização, atendendo plenamente à regulamentação vigente.

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.

CLEVERSON GOMES CARDOSO  
[GERENTE DE OPERAÇÕES E AERÓDROMO]  
SV - GEROP - 21761



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON GOMES CARDOSO, Gerente**, em 19/11/2025, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82500435** e o código CRC **6E1D05F9**.



Referência:

Processo nº 202500036016127



SEI 82500435